LEI MUNICIPAL Nº 1087

Abre um crédito suplementar no valor de CR$ 2.760,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de CR$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros), na dotação orçamentária 400-8.80.0 - Secção de Obras - a) - Encarregado Geral de Obras - Padrão 26, para Padrão 28, a razão de CR$ 200,00 mensais, no corrente exercício.....a) CR$ 2.400,00

Diferença de gratificação adicional.....b) CR$ 360,00

TOTAL..... CR$ 2.760,00

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos de que trata o artigo acima, será atendida até o seu limite, pela redução de igual quantia na verba 8.04.0 - Secretaria - letra c) Pessoal Fixo.

Art. 3º - As diferenças estabelecidas no artigo 1º desta lei, devem ser incluídas na dotação à própria do orçamento, a partir de 1956.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 4 de outubro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)João Silva
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer